

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 116889

PORTARIA Nº 499/2016-GAB/PAD. BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 147/2016, de 04/10/2016, firmado pelo Sr. Secretário do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 246/2016-GAB/PAD de 07/06/2016, publicada no DOE nº 33.143 de 08/06/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; **CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 116890

PORTARIA Nº 491/2016-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 201/2016-NDE, datado de 30/09/2016; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I – **SUBSTITUIR** a servidora ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, designada pela PORTARIA Nº. 285/2016-GAB/PAD de 29/06/2016, publicada no DOE edição nº 33.160 de 01/07/2016, pela servidora MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 116877

PORTARIA Nº 495/2016-GAB/PAD. BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 198/2016-NDE, de 30/09/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 238/2016-GAB/PAD de 02/06/2016, publicada no DOE nº 33.140 de 03/06/2016, prorrogado pela Portaria 323/2016-GAB/PAD de 28/07/2016, publicada no DOE nº 33.180 de 29/07/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; **CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 116884

PORTARIA Nº 496/2016-GAB/PAD. BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 199/2016-NDE, de 30/09/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 240/2016-GAB/PAD de 02/06/2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06/06/2016, prorrogado pela Portaria 343/2016-GAB/PAD de 04/08/2016, publicada no DOE nº 33.185 de 05/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; **CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 116885

PORTARIA Nº 497/2016-GAB/PAD. BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 200/2016-NDE, de 30/09/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 50/2016-GAB/PAD de 04/02/2016, publicada no DOE nº 33.064 de 05/02/2016, prorrogado pela Portaria 130/2016-GAB/PAD de 29/03/2016, publicada no DOE nº 33.098 de 31/03/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; **CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 116886

PORTARIA Nº 492/2016-GAB/PAD. BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 141/2016, datado em 30/09/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 328/2015-GAB/PAD, de 07/10/2015, publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015; **CONSIDERANDO** o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 55618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora M.S.L.S., matrícula nº 5901643-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 116879

PORTARIA Nº 493/2016-GAB/PAD. BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 133/2016-NDE, de 27/09/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 221/2016-GAB/PAD de 23/05/2016, publicada no DOE nº 33.136 de 30/05/2016, prorrogado pela Portaria 368/2016-GAB/PAD de 12/08/2016, publicada no DOE nº 33.193 de 18/08/2016, requerendo o prosseguimento dos

trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 116881

PORTARIA Nº 494/2016-GAB/PAD. BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 136/2016, de 29/09/2016, firmado pelo Sr. Secretário do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 236/2016-GAB/PAD de 01/06/2016, publicada no DOE nº 33.140 de 03/06/2016, prorrogado pela Portaria 334/2016-GAB/PAD de 02/08/2016, publicada no DOE nº 33.183 de 03/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; **CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 116882

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3536/2016-ITUPIRANGA
Nome do Servidor: DAMIAO CASSIMIRO AMORIM
Cargo do Servidor: VIGIA
Data de Admissão: 28/09/2016
Término Vínculo: 27/09/2017

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 04/04/16, através do processo nº 52056/2016, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3537/2016-BELÉM
Nome do Servidor: LÍDIA DO SOCORRO MELO SANTOS
Cargo do Servidor: MERENDEIRA
Data de Admissão: 28/09/2016
Término Vínculo: 27/09/2017

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 04/04/16, através do processo nº 52056/2016, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3538/2016-PARAUAPEBAS
Nome do Servidor: PAULO ROBERTO REGO CUNHA
Cargo do Servidor: PROFESSOR
Data de Admissão: 30/09/2016
Término Vínculo: 29/09/2017

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 15/06/16, através do processo nº 212603/2016, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3539/2016-SANTARÉM
Nome do Servidor: LEIDIelly PORTELA GHIZONI
Cargo do Servidor: PROFESSOR
Data de Admissão: 04/10/2016
Término Vínculo: 03/10/2017

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 15/06/16, através do processo nº 212603/2016, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.